



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

LEI 532/2012

Amplia número de vagas para cargo efetivo de auxiliar administrativo da Câmara Municipal de Sarzedo.

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam criadas duas novas vagas para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Sarzedo criado através da Lei 418/2009.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 15 de fevereiro de 2012.


MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal